

Avaliação no ensino superior: análises e reflexões acerca do Enade

Evaluation in higher education: analyses and reflections about Enade

 <https://doi.org/10.56238/sevedi76016v22023-023>

Rafael Estevão Marão Guimarães

Mestre em Sociologia (FCLar UNESP) e Pós-Graduado em Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Sapiens

Kênia de Carvalho Mariano Lima

Pós-Graduada em Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Sapiens

Lúcia Ferreira Soares Alves

Pós-Graduada em Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Sapiens

RESUMO

Este artigo tem por objetivo apresentar peculiaridades, evolução histórica e críticas diversas a respeito da eficácia do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) enquanto instrumento de aferição da qualidade do ensino superior no Brasil. Partiu-se do princípio de que o instrumento foi criado para tentar superar a concepção de avaliação restritiva aos conteúdos adquiridos ao longo dos cursos de graduação, como ocorria com seu antecessor - Exame Nacional de Cursos, o *Provão*, objetivando também valorizar um conjunto de habilidades e competências adquiridas no decorrer da formulação dos cursos de graduação, questões baseadas em problemas, além da avaliação dos conhecimentos gerais, sobretudo acerca da realidade brasileira dentro do cenário mundial. No entanto, observa-se que com o passar dos anos ainda há objeções com relação ao Enade enquanto indicador de qualidade dos cursos de nível superior, e que o novo exame não superou o antigo *Provão* em nível de expectativas e até mesmo sofre das mesmas falhas, aliadas a outras que serão melhor destacadas no decorrer deste artigo. Embora o Enade seja apenas um dos três elementos utilizados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) para aferição da qualidade dos cursos de nível superior ofertados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil, as críticas recaem diretamente sobre ele, por

ser o instrumento mais importante nesse sistema de avaliação e não estar correspondendo às expectativas depositadas sobre o mesmo.

Palavras-chave: Enade, Qualidade da Avaliação, Cursos de Nível Superior.

ABSTRACT

This article aims to present peculiarities, historical evolution and various criticisms regarding the effectiveness of the Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), as an instrument for measuring the quality of higher education in Brazil. It was assumed that the instrument was created to overcome the restrictive concept of evaluation of the content acquired during undergraduate courses, as well the case with its predecessor - the purpose, aiming also to value a set of skills and competences acquired during the course of the college school, formulation of undergraduate courses, problem-based issues, as well as the evaluation of general knowledge, especially about the Brazilian reality inside the world context. However, it has been observed that over the years there are still objections regarding Enade as a quality meter for higher education courses. It is observed that the new examination did not surpass the old Nacional Exam of Courses *Provão* in level of expectations and even suffers from the same failings, allied to others that will be better highlighted in the course of this article. Although Enade is only one of the three elements used by Sinaes to assess the quality of higher education courses offered by Higher Education Institutions in Brazil, the criticism falls directly on it, since it is the most important instrument in this evaluation system and does not correspond to the expectations placed on it.

Keywords: Enade, Quality of Evaluation, Higher Education Courses.

1 INTRODUÇÃO

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) é aplicado anualmente em todo o país e avalia o rendimento dos estudantes que estão concluindo cursos superiores. A avaliação se desenvolve em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas na formação desses estudantes durante a sua graduação.

Passados 15 anos de sua criação, é relevante que o Enade seja avaliado do ponto de vista do alcance de seus objetivos, considerando os resultados já obtidos, visto ser o instrumento mais usado para avaliar a qualidade dos cursos superiores no Brasil.

Por meio de análise crítica, esse trabalho visa averiguar a eficácia do Enade. O leitor será situado num primeiro momento sobre suas peculiaridades, evolução histórica e legal, em seguida serão apresentados relatórios a respeito do tema, bem como as críticas quanto ao exame e considerações sobre a sua eficácia como instrumento de aferição de qualidade do ensino superior no Brasil, contribuindo assim para sua melhoria.

No presente estudo exploratório adotou-se como metodologia a coleta de dados já existentes, sendo que a pesquisa foi de investigação bibliográfica, realizada em livros, revistas, periódicos, sites e artigos científicos, concomitantemente com acompanhamento nas *home pages* oficiais em busca de dados atualizados inerentes ao tema, como do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Ministério da Educação (MEC), Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e Tribunal de Contas da União (TCU), as quais apresentaram fatos atuais relevantes.

Somou-se aos escritos de Avancini (2017), onde se vislumbrou um detalhamento quanto ao conceito e objetivo do sistema de avaliação. Em continuidade, resgatou-se um pouco da evolução histórica, com Polidori (2004), Marback (2007), Dias Sobrinho (2018), Cardim (2019), entre outros.

Para Salomon (2004), a pesquisa bibliográfica fundamenta-se em conhecimentos proporcionados pela Documentação e Biblioteconomia, entre outras técnicas e ciências aplicadas de forma metódica envolvendo o local, identificação e aquisição da informação, fichamento e, por conseguinte a redação do trabalho científico. Considerando o resultado da análise bibliométrica, tem-se a gestão da informação e do conhecimento científico sobre determinado assunto.

Num trabalho científico tudo que está sendo discutido, gerado e publicado de conhecimento, deve ser mapeado, e é útil à comunidade em geral, cuja pesquisa exploratória vai de encontro às necessidades no âmbito social, quando a problemática afeta grande parte da população. Esse era o caso das pesquisas que originaram a metodologia exposta neste artigo. Por conseguinte, para esse estudo houve a necessidade de realizar uma pesquisa minuciosa, para assegurar que o trabalho científico satisfizesse as exigências destacadas por Kumar (2005): que o trabalho fosse criterioso, rigoroso, sistemático, válido e verificável. Dessa forma, primamos pela qualidade, abrangência e significância das informações, que discute especialmente as singularidades do Enade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O Tema proposto para este artigo surgiu da reflexão acerca da servência do Enade, como um dos principais instrumentos de avaliação dos cursos de nível superior no Brasil utilizados pelo MEC.

A eficácia do Enade, bem como da metodologia utilizada nos exames já vem sendo discutidos há muito tempo no Brasil por diversas instituições, educadores e sociedade em geral.

Dias Sobrinho (2018), em contribuição para a Revista da Avaliação da Educação Superior, e também um dos participantes ativos da criação do Sinaes em 2004, discorre a respeito de sua insatisfação com a atuação do exame:

[...]. Com efeito, a noção naturalizada e amplamente difundida de qualidade passou a ser aquela que as notas e os *rankings* mostram de modo objetivo e quase inconteste, para orientação dos setores sociais interessados, para aplicação de financiamentos e outras medidas governamentais [...] Na graduação, o instrumento central da medida da suposta qualidade é predominantemente o ENADE. Os resultados desse procedimento objetivo e das estatísticas são tomados como expressão da verdade. Números não se discutem.

Segundo Vehine (2015), nas palavras de José Dias Sobrinho (2008, p. 820), ao se referir às recentes ações do MEC afirma que as mesmas “interrompem a construção de um processo participativo e promovem o retorno a posturas, axiomas e enfoques próprios do paradigma técnico-burocrático”.

No enfoque de Tokarnia (2017), este dispõe que devido à aplicabilidade da Curva de Gauss na avaliação, tão somente se pode fazer um comparativo entre as IES; no mesmo sentido Schwartzman, em concordância com Cardim (2017), levanta a possibilidade de geração de equívocos na utilização da Curva de Gauss.

Compondo também o referencial teórico, destacamos o Relatório “*Rethinking Quality Assurance for Higher Education in Brazil*”, elaborado pela Organização Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado em dezembro de 2018, cuja origem se deu a partir de encomenda do próprio Ministério da Educação (MEC), (OCDE, 2018).

3 ENADE: PECULIARIDADES E EVOLUÇÃO HISTÓRICA E LEGAL

3.1 CONCEITOS E OBJETIVOS

O Enade avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação. O exame é obrigatório e aplicado anualmente no país inteiro, mas somente a cada três anos para cada área do conhecimento. (INEP, 2004).

O objetivo de maior destaque do exame está descrito na lei que instituiu o Sinaes, que dispõe que o Enade tem por meta aferir o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender

temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. (INEP, 2004).

O Sinaes é composto por três eixos: **Conceito Enade**, **Conceito Preliminar de Curso (CPC)** e **Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC)**.

Com o uso desses indicadores, o Sinaes mensura a qualidade dos cursos e das instituições do país, sendo utilizados tanto para o desenvolvimento de políticas públicas para a Educação Superior quanto como fonte de consultas pela sociedade. É importante situarmos como esses indicadores compõem o sistema e qual o papel de cada um na aferição da qualidade do ensino superior no Brasil. (INEP, 2004)

Segundo Avancini (2017), esses três instrumentos podem ser estruturados da seguinte forma:

Conceito Enade

Pode ser definido como o resultado numérico obtido a partir da avaliação escrita a que são submetidos obrigatoriamente, os estudantes dos cursos de graduação no Enade.

É aplicado todos os anos a cursos das diferentes áreas do conhecimento. A cada ano, um grupo diferente de cursos é submetido à avaliação, que é repetida a cada três anos, ou seja, cada curso é avaliado de três em três anos.

Um indicador associado ao Enade é o Indicador de Diferença de Desempenho dos estudantes (IDD), que mede o valor agregado à formação durante a graduação, pois compara o desempenho no início do curso e ao final dele.

O cálculo do IDD toma como referência de desempenho dos ingressantes a nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para o desempenho dos concluintes, a referência de desempenho é o Enade. Como o Enem não é obrigatório, não se calcula o IDD daqueles que não fizeram o exame. (INEP, 2004).

Segundo Bittencourt *et al.* (2008, p. 250),

[...] no IDD os candidatos são avaliados em relação ao desempenho médio esperado para estudantes em condições supostamente semelhantes. O índice IDD representa a diferença entre o desempenho médio dos concluintes relacionado com os resultados médios de outras IES, cujo ingressante tenha perfil semelhante.

CPC (Conceito Preliminar de Curso)

Esse indicador combina vários tipos de insumo: o desempenho dos estudantes no Enade, o IDD, corpo docente, infraestrutura, recursos didático-pedagógicos, entre outros aspectos relacionados às condições de oferta dos cursos. Ele é calculado no ano seguinte ao da realização do Enade.

IGC (Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição)

É o terceiro elemento usado para aferição da qualidade do ensino superior no país, sendo calculado anualmente levando-se em conta três aspectos: o CPC do ano de cálculo e dos dois anos anteriores; a avaliação dos programas de pós-graduação strictu sensu (mestrados e doutorados) feita pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); e a distribuição de estudantes na graduação e na pós-graduação strictu sensu. (INEP,2004)

Segundo Tokarnia (2017), tanto o CPC quanto o IGC são distribuídos em conceitos de 1 a 5, por meio da chamada curva de Gauss -- gráfico de distribuição normal de um determinado conjunto de dados e representa uma função que possui propriedades peculiares. A faixa 3 é definida pelo Inep como a média. Os cursos que mais se distanciam da média seja para cima ou para baixo são distribuídos nos demais conceitos.

3.2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E LEGAL - O SURGIMENTO DO ENADE

Para esclarecer como ocorreu o surgimento do Enade, torna-se necessário resgatar um pouco da evolução histórica do sistema de avaliação no Brasil.

Para Marback 2007; Polidori, 2004,

[...] até a década de 50, sua concepção era vista como fiscalização e controle. Esse perfil mudou a partir dos anos 60, com o maior engajamento e participação da comunidade acadêmica no destino da universidade, alavancado pelo movimento pela reforma universitária [...], que vai desencadear a expansão do movimento docente, nos anos 70, pela qualidade das atividades acadêmicas, no âmbito do ensino e da pesquisa, sobretudo nas universidades públicas. (apud ANDRADE; TENÓRIO, 2009, p.37).

O termo avaliação, propriamente dito, surgiu no Brasil em 1983 com o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU). Este se constituiu como a primeira pesquisa sobre gestão das universidades brasileiras. [...] Apesar de se tratar de uma proposta inovadora, sua duração foi de apenas três anos, e não chegou a se estabelecer como um sistema nacional de avaliação (MARBACK NETO, 2007, *apud* ANDRADE; TENÓRIO, 2009, p.38).

Em 1990, uma nova experiência de implementação de um modelo nacional de avaliação da educação superior surge no cenário brasileiro. Tratava-se do Programa Nacional de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB). Criado pelo MEC em 1994, caracterizava-se como uma resposta ao movimento das universidades brasileiras, com vista a implantar um modelo centrado na graduação. (POLIDORI 2004, *apud* ANDRADE; TENÓRIO, 2009, p.39).

Ainda na década de 1990 continuaram a ocorrer mudanças importantes no modelo de avaliação da educação superior no Brasil. A [Lei nº 9.131](#), de 24 de novembro de 1995, que altera dispositivos da [Lei nº 4.024](#), de 20 de dezembro de 1961 a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), deu atribuições

à Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) para “analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior” (art. 9º, § 2º, alínea “a”).

Como consequência da Lei nº 9.131/95, foram tomadas uma série de medidas concernente a educação, principalmente através da Portaria nº 249/96 onde se destaca a instituição da sistemática para a realização do Provão, o primeiro exame aplicado nacionalmente, de forma escrita a estudantes e concluintes dos cursos de graduação.

Em 1º de outubro de 2001, o Inep assumiu a coordenação da Avaliação das Condições de Ensino (ACE), reestruturando as visitas *in loco* e ampliando o banco de avaliadores em todas as áreas do conhecimento. No ano de 2002 foi publicada a Portaria nº 990 de 2 de abril de 2002, “[...] estabelecendo as diretrizes para a organização e execução da avaliação das IES e das condições de ensino dos cursos de graduação” [...] (ANDRADE; TENÓRIO, 2009).

Sob um contexto de críticas e falhas ainda vigentes no sistema de avaliação, no ano de 2003, é encaminhado ao MEC o documento *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes : Bases para uma nova proposta de Avaliação da Educação Superior*, que defendia a criação de um sistema educativo, de responsabilidade do Estado e das instituições, além da prestação de contas à sociedade, bem como visava à superação da avaliação centrada exclusivamente, na supervisão do MEC e não se constituindo, dessa forma, em um sistema de avaliação (ANDRADE; TENÓRIO, 2009).

Em abril de 2004 por meio da Lei nº 10.861 (BRASIL, 2004), consolida-se o Sinaes, e segundo Cardim (2018), “foi construído por um grupo liderado pelo Professor Dias Sobrinho, que fora o mentor do Programa de Avaliação das Universidades Brasileiras, de breve existência”.

A primeira aplicação do Enade ocorreu neste mesmo ano de 2004, e atualmente está regulamentado pela Portaria Normativa GM/MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, juntamente com o CPC e o IGC, que formam o tripé de avaliação utilizado pelo Sinaes.

3.3 CRÍTICAS RECORRENTES

O Enade é resultado de um processo histórico de evolução dos instrumentos de regulação e avaliação do ensino superior no País. Nesse sentido, cabe fazermos uma análise acerca da eficácia deste Exame no que se refere aos pressupostos pelos quais foi criado.

Sabe-se que o Enade não é o único instrumento utilizado para avaliação dos cursos de nível superior no Brasil. Segundo Griboski (2012, p.188), somados a este encontram-se outros insumos e medidas que compõem a avaliação, além do conceito resultante do relatório das visitas *in loco* a cursos de graduação e instituições. [...] O principal aspecto a ser considerado na aplicação do Enade, muito mais do que o resultado alcançado, é a participação do estudante no processo avaliativo, aspecto que deve se constituir como elemento central para saber a qualidade do curso que está sendo ofertado.

Para Verhine (2006), o grande impacto do Enade está relacionado não a mudanças técnicas, mas principalmente, aos aspectos regulatórios do exame, que deixam de existir isoladamente. Nesse sentido, é imprescindível que sejam criados e divulgados os critérios de utilização das notas do Enade na composição dos conceitos da Avaliação de Cursos e da Avaliação de Instituições. (apud GRIBOSKI, 2012, p.192).

Pontua ainda Griboski (2012), o que se observa é que as informações de relatórios, dados e características da avaliação não são conhecidos pelos cursos que são avaliados, que precisam desses dados de forma a refletirem e analisarem seus resultados para possíveis melhorias, além de ocasionar uma desvalorização da importância da realização do exame para a instituição e para os seus estudantes.

Vê-se, portanto, que para Dias Sobrinho, o Enade é fruto de um sistema globalizado, em que a economia vem “ditando” as regras, onde empresas do setor educacional, não se enquadrando nas exigências, podem sofrer diversas penalidades como, por exemplo, o não recebimento de financiamentos e investimentos governamentais.

Ainda sobre a questão da quantidade em detrimento da qualidade, Schwartzman (apud CARDIM, 2017) [...] ressalta os equívocos que podem ser gerados a partir do uso da “curva de Gauss”, nos cálculos desses indicadores, porque ‘sempre existirão uns poucos muito abaixo e outros muito acima da média, mas isto não diz nada sobre o que é adequado ou não em termos de qualidade, porque não existem padrões de referência’. Estudiosos afirmam que o que se pode fazer com esses indicadores é ‘identificar cursos que estão especialmente piores dentro de suas áreas (o que não significa que os outros estejam muito bem).

Outra crítica apontada ao Enade segundo a ABMES (Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior),

[...] é a de que o Enade teria um peso excessivo nos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, distorcendo a medida de qualidade. O argumento por trás da crítica é o de que, embora os estudantes sejam obrigados a fazer o Enade, eles não têm compromisso com a prova. Portanto, seu resultado não mensura, necessariamente, o aprendizado durante a graduação.

Aponta ainda a ABMES que, apesar da complexidade e das críticas aos Indicadores utilizados pelo Sinaes, a existência desse sistema é apontada como um fator que gerou impacto na gestão das instituições de ensino superior, que se veem frente à necessidade de aprimorar a qualidade da oferta dos cursos, devido principalmente ao interesse dessas IES na autorização e credenciamento que dependem de um bom a ótimo desempenho nesses indicadores.

4 ENADE: INDICADOR DE QUALIDADE?

4.1 RELATÓRIO DA OCDE: “Repensando a Garantia de Qualidade para o Ensino Superior no Brasil”

Segundo este Relatório, o Enade tem o mérito de permitir avaliação e regulação de praticamente todos os cursos do País, conferindo então algum padrão básico de qualidade para os cursos, porém apresenta

falhas tanto em relação ao conteúdo das provas, à forma como são avaliados os estudantes, bem como sua posterior utilização enquanto indicador de qualidade das Instituições de Ensino.

Num primeiro momento, ainda segundo o Relatório, poderia ser aprimorada a interface entre os resultados do Enade e os alunos ou familiares que buscam tais informações, além do desenvolvimento de indicadores mais sofisticados para avaliação da Educação à Distância (EAD) e monitoramento de sua expansão. (OCDE, 2018).

Com relação à prova em si, destaca o Relatório que o componente de conhecimentos gerais do Exame não está relacionado ao conteúdo dos programas que ele deve avaliar; além disso, os itens do teste não são padronizados, ou seja, os testes não podem ser comparáveis de um ano para outro, além de não haver um indicador prévio do que seriam os níveis máximo e mínimo de qualidade (pois as notas são estabelecidas a partir de uma distribuição normal dos cursos e estudantes, como já mencionado anteriormente). (OCDE, 2018).

Outro ponto importante que o Relatório aponta, seria haver possibilidade de melhoria em relação à ausência de *feedback* para professores e instituições. Poderia haver, segundo o Relatório, uma gama maior de indicadores dentro dos quais a nota do Enade seria composta, como por exemplo, de medidas de evasão dos estudantes, bem como indicadores de empregabilidade para os graduados formados naquela instituição. (OCDE, 2018).

Finalmente, como uma das finalidades do Enade é avaliar a qualidade dos cursos de graduação, a partir do momento em que fosse identificado que uma determinada instituição apresentasse desempenho insatisfatório, poderia ser dado ênfase nas causas-raiz desse mau desempenho, justamente para permitir que ao longo do tempo pudesse haver melhorias; da mesma forma, conferir maior liberdade às instituições que comprovadamente apresentassem desempenho superior por períodos longos, dando-lhes autonomia para credenciamento de novos cursos e poupando tempo e recursos financeiros do MEC para averiguação dos cursos mais necessitados de acompanhamento. (OCDE, 2018).

Em relação ao tema a OCDE pontua:

As autoridades brasileiras devem reduzir o período de credenciamento para universidades e centros universitários (atualmente oito ou dez anos) e, em revisões institucionais mais robustas, aumentar o foco em produtos, resultados e procedimentos internos de garantia de qualidade. Um foco maior nessas questões permitiria que o Brasil adotasse um sistema em que instituições com comprovada capacidade interna de garantia de qualidade e um registro comprovado de qualidade podem credenciar (autorizar e reconhecer) seus próprios programas. (OCDE, 2018).

4.2 AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: “Auditoria Operacional na Regulação e Avaliação do Ensino Superior”

Por meio da Proposta de Fiscalização e Controle (64/2015), da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados (TC 021.230/2016-1) originou-se uma auditoria do TCU na Regulação e Avaliação do Ensino Superior, delimitado à regulação e avaliação de cursos superiores e aos

procedimentos de registros de diplomas de graduação. A auditoria foi homologada em 23 de maio de 2018, conforme deliberação do Acórdão 1.175/2018-TCU-Plenário.

Entre os apontamentos que o TCU sinaliza na Auditoria, estão os problemas com o Enade e enfatiza que há incoerências no formato do cálculo, por não apresentar fundamentos técnicos, uma vez que a escala do CPC só permite comparar cursos entre si, assim distancia o conceito atribuído dos resultados absolutos, estabelecendo, na essência, tão somente uma avaliação relativa ou ranking entre os cursos avaliados e isso não reflete a excelência desejada.

De acordo com a Auditoria, no modelo de cálculo adotado pelo MEC, o desempenho dos cursos é artificialmente elevado; já referente ao Enade, o MEC não tem controle total sobre o número de alunos que devem fazer o exame; e mais, as instituições com CPC que obtêm classificações inadequadas conseguem reclassificações apenas com visitas *in loco* de avaliadores do MEC, com um agravante, não levam em conta o desempenho dos alunos. Constatou-se também, que há uma aleatoriedade na aplicação do sistema de avaliação, em consequência disso, a conclusão avaliativa não reflete de fato o nível real de qualidade aos cursos.

No tocante a regularidade dos controles existentes sobre o registro de diplomas de graduação, os controles atuais são insuficientes, favorecendo fraudes no registro de diplomas irregulares.

Após a deliberação da Auditoria Operacional, o TCU expediu determinações e recomendações à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) e ao Inep, para que apresentassem no prazo de 120 dias um plano de ação para sanar as deficiências e assegurar a regularidade e eficiência no desenvolvimento da metodologia de avaliação do ensino superior. Além disso, foi determinado que se dê publicidade à metodologia a ser desenvolvida, informando os fundamentos teórico-metodológicos para construção dos indicadores em questão.

Em igual prazo (120 dias) também determinou plano de ação para a implementação de cadastro nacional de concluintes, que propicie um maior controle social. Finalizando, instruiu-se ao MEC que supervisione diretamente o procedimento de registro de diplomas, nos processos de credenciamento das IES.

Em 19 de junho de 2018, ocorreu Reunião Ordinária da Comissão da CNE, onde foi registrada a ordem de criar um Grupo de Trabalho, a fim de analisar e propor medidas para o aperfeiçoamento dos processos de avaliação das IES, atendendo todos os apontamentos e recomendações do TCU.

Considerando a complexidade das determinações em questão, em outubro de 2018 o MEC e o Inep solicitaram prorrogação no prazo para atender ao solicitado, sendo que os Ministros do TCU concordaram em deferir as solicitações e prorrogaram até 17 de dezembro de 2018, conforme Acórdão nº 2432/2018 - TCU – Plenário.

Os fatos circunstanciados demonstram grandes dificuldades do órgão superior de educação do Brasil, em sanar as falhas apontadas pelo TCU, visto que já se passaram o prazo de prorrogação solicitado e não vimos providências cabíveis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os instrumentos de avaliação utilizados pelo Sinaes, entre eles o Conceito Enade, precisam ser reavaliados devido à sua importância como instrumentos de avaliação dos cursos de nível superior do país.

Desde sua criação em 2004 o Enade recebe críticas, seja pelo custo benefício, metodologias adotadas, clareza de critérios, envolvimento dos discentes, entre outras, já tendo passado por várias mudanças até os dias atuais.

É fundamental registrar as falhas detectadas na aplicação do exame e nesse estudo, observou-se que há uma clara necessidade de ajustes, pois se almeja num futuro próximo um sistema avaliativo confiável, que integre etapas de gestão que se complementem, com fases de planejamento estratégico e implementação precisa.

Sob esse ponto de vista, o que se percebe como crítica recorrente, é que enquanto indicador de qualidade, o conceito Enade não contempla todos os objetivos para os quais fora proposto desde a sua criação.

Além disso, um mau desempenho do estudante não comprometido com o resultado do exame, por consequência resultará numa má avaliação da qualidade do curso que frequentou, sem deixar alternativas para a instituição, que depende dos resultados desse estudante para a formação da nota do conceito Enade.

É certo que a qualidade do ensino superior precisa e deve ser avaliada. Com o constante crescimento de cursos no Brasil, a avaliação da qualidade dos cursos que estão sendo ofertados pelas IES é uma medida necessária e urgente. Portanto, acredita-se que o MEC e todos os outros órgãos interessados, entre eles SINAES, CONAES, INEP, TCU, alicerçados pelo Relatório “*Rethinking Quality Assurance for Higher Education in Brazil*” (OCDE, 2018), melhorias na gestão do mesmo, buscando reformulação do Enade, no caso de seguir aplicando-o, ou substituindo-o por outro instrumento que reflita a realidade dos cursos de nível superior no Brasil, levando em conta todas as falhas que vêm acompanhando o indicador desde a sua criação.

REFERÊNCIAS

- ABMES. Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. **Entenda o Enade e o conjunto de indicadores do ensino superior**. Jeduca. Associação de jornalistas da educação, mar.2017. Disponível em: <<https://abmes.org.br/noticias/detalhe/2024>>. Acesso em: 24 mar. 2019.
- ABMES. Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. **Portaria Inep nº 260/2018**. Disponível em: <<https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2443/portaria-inep-n-260-2018>>. Acesso em: 12 abr. 2019.
- ANDRADE, M.A.B de; TENÓRIO, R.M. Orgs: LORDÊLO, J.A.C., and DAZZANI, M.V., **Avaliação educacional: desatando e reatando nós**. Salvador: EDUFBA, 2009. 349 p. ISBN 978-85-232-0931-5. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/wd>>. Acesso em: 17 mar. 2019.
- AVANCINI, Marta. **Entenda o Enade e o conjunto de indicadores do ensino superior**. JEDUCA. Associação de Jornalistas da Educação, mar.2017. Disponível em: <<http://jeduca.org.br/texto/entenda-o-enade-e-o-conjunto-de-indicadores-do-ensino-superior>>. Acesso em: 16 mar. 2019.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BITTENCOURT, H.R et al. **Uma análise da relação entre os conceitos Enade e IDD**. v. 19, n. 40, maio/ago. 2008. Disponível em: <<https://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1439/1439.pdf>>. Acesso em: 16 mar. de 2019.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 24 mar. 2019.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Enade. [S.I]. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/avaliacao-dos-cursos-de-graduacao>>. Acesso em: 09 mar. 2019.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Enade. [S.I]. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/documentos-e-legislacao13>>. Acesso em: 09 mar. 2019.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Enade. [S.I]. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/enade>>. Acesso em: 09 mar. 2019.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Exame Nacional de Cursos Enade – Página Inicial. Brasília, DF: MEC. Atualizada em: 20 Out.2015. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/enade>>. Acesso em: 16 mar. 2019.
- BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 24 mar. 2019.
- BRASIL. Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm>. Acesso em: 24 mar. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação – MEC. **Ata 147ª Conaes**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2018-pdf/92661-ata-da-147-ro-conaes/file>>. Acesso em: 20 abr. 2019.
- CARDIM, Paulo. **Enade: conflitos explícitos**. Direto da Reitoria. Blog da Reitoria nº 283, mar.2017. Disponível em: <<http://www.belasartes.br/diretodareitoria/artigos/enade-conflitos-explicitos>>. Acesso em: 24 mar. 2019.
- DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação, dilemas e conflitos institucionais e políticos**. Revista da Avaliação da Educação Superior. vol.23, nº.1, Sorocaba. Mar.2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772018000100001>. Acesso em: 06 mar. 2019.
- _____. **Educação: prioridades e desafios do novo governo**. Direto da Reitoria. Blog da Reitoria nº 369, nov.2018. Disponível em: <<http://www.belasartes.br/diretodareitoria/artigos/educacao-prioridades-e-desafios-do-novo-governo>>. Acesso em: 24 mar. 2019.

_____. **Enade: necessidade de reajustes e correções imprescindíveis.** Direto da Reitoria. Blog da Reitoria nº 286, mar.2017. Disponível em: <<http://www.belasartes.br/diretodareitoria/artigos/enade-necessidade-de-ajustes-e-correcoes-imprescindivems>>. Acesso em: 24 mar. 2019.

GRIBOSKI, Claudia Maffini. **Enade como indutor da qualidade da educação superior.** Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 23, n. 53, p. 178-195, set/dez. 2012. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1763/1763.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2019.

GUIA DO ESTUDANTE. **MEC: 15% das instituições de ensino têm avaliação insuficiente.** ABRÃO, MARIÂNGELA; set. 2017. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/mec-15-das-instituicoes-de-ensino-tem-avaliacao-insuficiente/>>. Acesso em: 17 mar. 2019.

KUMAR, R. **Research Methodology: A Step-by-Step Guide For Beginners.** 2nd ed. Londres: Sage Publications, 2005.

MARIZ, Renata. **Um em cada dez cursos de ensino superior é 'reprovado' pelo MEC.** O GLOBO, mar.2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/um-em-cada-dez-cursos-de-ensino-superior-reprovado-pelo-mec-21030329>>. Acesso em: 17 mar. 2019.

OECD (2018), **Rethinking Quality Assurance for Higher Education in Brazil, Reviews of National Policies for Education**, OECD Publishing, Paris. Disponível em: <<https://doi.org/10.1787/9789264309050-en>>. Acesso em: 06 mar. 2019.

_____. **O SINAES, a CONAES e a avaliação da educação superior.** Direto da Reitoria. Blog da Reitoria nº 383, mar.2019. Disponível em: ><http://www.belasartes.br/diretodareitoria/artigos/o-sinaes-a-conaes-e-a-avaliacao-da-educacao-superior>>. Acesso em: 24 mar. 2019.

SALOMON, DV. **Como fazer uma monografia.** 11ª ed. São Paulo: Martins Fontes; 2004.

SCHWARTZMAN, Simon. **Análise: Próximo governo deve se propor a rever avaliação das graduações.** O Estado de S. Paulo, dez. 2018. Disponível em: <<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,analise-proximo-governo-deve-se-propor-a-rever-avaliacao-das-graduacoes,70002655166>>. Acesso em: 18 fev. 2019.

_____. **Sinaes: reavaliação da qualidade da educação superior.** Direto da Reitoria. Blog da Reitoria nº 366, out.2018. Disponível em: <<http://www.belasartes.br/diretodareitoria/artigos/sinaes-reavaliacao-da-qualidade-da-educacao-superior>>. Acesso em: 24 mar. 2019.

TOKARNIA, Mariana. **Cerca de 15% das instituições de ensino superior têm avaliação insuficiente.** Agência Brasil, mar.2017. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2017/03/08/cerca-de-15-das-instituicoes-de-ensino-superior-tem-avaliacao-insuficiente.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2019.

Tribunal de Contas da União – TCU. **Auditoria Operacional na Regulação e Avaliação do Ensino Superior.** Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/auditoria-operacional-na-regulacao-e-avaliacao-do-ensino-superior.htm>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

VERHINE, R. E.; DANTAS, L. M. V.; SOARES, J. F. **Do Provão ao Enade: uma análise comparativa dos exames nacionais utilizados no Ensino Superior brasileiro.** Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 14, n. 52, p. 291-310, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v14n52/a02v1452.pdf>>. Acesso em: 13 fev. 2019.

VERHINE, ROBERT E. **Avaliação e regulação da educação superior: uma análise a partir dos primeiros 10 anos do SINAES.** Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 20, n. 3, p. 603-619, nov. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/aval/v20n3/1414-4077-aval-20-03-00603.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2019.